

*Pierina T. D'Amico Davagnino*  
Gerente Executiva

(\*) Quadro número 2 a ser preenchido pelo COB

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**

SCS QD.01; BL B, Nº 16; SL. 909; ED. MARISTELA - ASA SUL - BRASILIA - DF - BRASIL - 70.308-900

Tel.: +55 - (61) 3201-5400 - Fax: +55 - (61) 3037-3439

E-Mail: presidente@cbtarco.org.br - Site: www.cbtarco.org.br

**Recibo**

**R\$ 12.800,00**

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO recebeu do Comitê Olímpico Brasileiro, a importância supra de R\$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais), representada por um depósito em nossa conta corrente nº 410-9, Operação 003 na Caixa Econômica Federal, Agência 4044, para fazer face às despesas abaixo especificadas no projeto de **ASSESSORIA TECNICA COREANA SETEMBRO 2010**, cujos documentos originais de comprovação do pagamento da despesa, que ficarão arquivados no COB, deverão ser remetidos no prazo máximo estipulado dando, desde recebimento, plena, raza, geral e irrevogável quitação.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2010

**VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN**  
**PRESIDENTE**

Ilmo. Sr. Dr. Carlos Arthur Nuzman  
M. D. Presidente do COB  
Av. das Américas, 899  
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro / RJ

Este documento foi assinado eletronicamente através de Cartão de Segurança.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.668/0001-96, regularmente registrada no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT como prestadora de serviço de alimentação coletiva, doravante denominada simplesmente **SODEXO** e de outro lado **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**, com endereço na cidade de BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, na R. SCS, nº 1 - SETOR COMERCIAL SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado firmar o presente contrato, sendo este instrumento do total conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Para o perfeito entendimento deste contrato, serão adotadas as seguintes definições:

- **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** - documentos de legitimação na modalidade cartão eletrônico ou magnético disponibilizado ao **USUÁRIO PORTADOR** e que lhe habilita a realizar transações para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.

- **SISTEMA SODEXO** - sistema de gerenciamento de transações eletrônicas efetuadas entre o **USUÁRIO PORTADOR** e o **ESTABELECIMENTO**, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, em conformidade com o estabelecido pela Legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

- **EQUIPAMENTOS** - equipamentos de informática utilizados na realização de transações com o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** na rede de estabelecimentos credenciada.

- **USUÁRIO PORTADOR** - portador do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, habilitado a realizar transações na rede de estabelecimentos credenciada.

- **ESTABELECIMENTOS** - hipermercados, supermercados, armazéns, mini-mercados, varejões, açougues, padarias e similares credenciados pela **SODEXO** para fornecimento de gêneros alimentícios "in natura".

- **TRANSAÇÃO** - operação eletrônica realizada através de equipamentos ou operação manual, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.

- **COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO** - documento eletrônico impresso pelos equipamentos ou boleto utilizado em transações manuais, acompanhados do respectivo código de autorização fornecido pela **SODEXO**, de forma eletrônica ou via Central de Atendimento, comprobatório da realização da transação.

### 2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** no ramo de alimentação, relacionando-se com o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** (documentos de legitimação na modalidade cartão magnético), cuja utilização proporciona aos funcionários da **CONTRATANTE**, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a **SODEXO** mantém convênio.

2.2. O **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios "in natura" dentro do crédito disponibilizado e na rede credenciada, que está autorizada a efetuar transações. Nenhuma transação será efetuada sem autorização do portador que deverá entregar o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** ao estabelecimento, para que seja processada a transação, através da digitação da senha pessoal, bem como conferir o valor indicado no respectivo comprovante.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato é válido somente para este pedido de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Requisitar à **SODEXO** os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** para os seus funcionários, utilizando-se da Central de Atendimento, da Internet ou outro meio fornecido pela **SODEXO**, mediante a apresentação dos dados dos **USUÁRIOS PORTADORES**, sendo tais informações de caráter confidencial e necessárias à identificação do **USUÁRIO PORTADOR** pela Central de Atendimento, quando necessário.

4.2. Efetuar o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizando-se da Central de Atendimento ou da Internet.

4.3. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** aos seus funcionários **USUÁRIOS PORTADORES**, que no ato de seu recebimento se obrigam a conferir os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de entrega.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** obriga-se a manter o protocolo de entrega mencionado no item 4.3., sob sua guarda e responsabilidade, já que o mesmo poderá ser solicitado a qualquer momento por autoridades competentes ou até mesmo pela **SODEXO**.

4.4. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores acordados, de acordo com o Anexo A - Condições Comerciais.

4.5. Solicitar à **SODEXO** a emissão de segunda via de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** pelo **USUÁRIO PORTADOR**.

4.6. Orientar seus funcionários para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, com a compra de outros bens de consumo que não sejam gêneros alimentícios.

4.7. Manter sob guarda e controle os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** devidamente entregues e recebidos, enquanto não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a **SODEXO**, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.

4.8. Informar imediatamente a **SODEXO** e orientar para que seus funcionários assim procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro expediente que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências necessárias sejam adotadas, não se responsabilizando a **SODEXO** por quaisquer transações efetivadas antes da comunicação do fato.

Contrato  
104110  
ME 93

Título do Projeto  
131-10  
Data  
Cheque



4.9. Informar imediatamente à **SODEXO**, o desligamento de qualquer funcionário **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através da Central de Atendimento. O **USUÁRIO PORTADOR** terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da informação de desligamento pela **CONTRATANTE**, para utilizar eventual saldo existente no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

4.10. A **CONTRATANTE** é responsável pelas informações fornecidas à **SODEXO** e pelo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (disponível no site [www.mte.gov.br/pat](http://www.mte.gov.br/pat)).

## 5. OBRIGAÇÕES DA SODEXO

5.1. Emitir os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

5.2. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** à **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.3. Disponibilizar o crédito indicado pela **CONTRATANTE**, nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.4. Manter e organizar de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, uma rede de estabelecimentos comerciais que esteja dentro das exigências do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;

5.5. Efetuar o pagamento, aos estabelecimentos comerciais, do valor das transações efetuadas com os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizados pelos **USUÁRIOS PORTADORES**, funcionários da **CONTRATANTE**;

5.6. Orientar a **CONTRATANTE** na conscientização de seus funcionários, quanto à correta utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**;

5.7. Repor, desde que solicitado pela **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro evento que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de uso do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da recepção da solicitação efetuada pela **CONTRATANTE**;

5.8. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;

5.9. Cancelar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** de funcionários desligados da **CONTRATANTE** e por sua solicitação, em até 90 (noventa) dias contados da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do crédito pelo **USUÁRIO PORTADOR** nesse período.

5.10. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela **CONTRATANTE** para o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, sem justificativa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo superior a 60 (sessenta) dias o mesmo será cancelado pela **SODEXO**.

5.11. Emitir e enviar à **CONTRATANTE** novos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, quando do vencimento dos cartões utilizados por seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, estando em vigor o presente Contrato. O prazo de validade dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** será de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão destes;

5.12. Cumprir o disposto na legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e na Portaria que o regulamenta.

## 6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATANTE** efetuará à **SODEXO** o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores definidos e descritos no Anexo A, incidente sobre a solicitação de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com emissão de boleto bancário.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A **CONTRATANTE** terá login e senha, de uso pessoal e intransferível, para realização de pedidos via internet, bem como alteração de cadastro, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

Parágrafo único: Para utilizar-se da Central de Atendimento, a **CONTRATANTE** deverá confirmar seus dados cadastrais, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

7.2. Caso excepcionalmente o saldo constante nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** se torne devedor, o(s) valor(es) excedente(s) será(ão) compensado(s) na disponibilização de novos créditos.

Parágrafo único - Se não houver nova disponibilização de crédito, a **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento do(s) valor(es) excedente(s), conforme acima, à **SODEXO**.

7.3. A **CONTRATANTE** deverá informar à **SODEXO** a discordância de quaisquer de seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, com relação aos débitos efetuados no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida transação.

7.4. Integram o presente Contrato as suas alterações e aditamentos, o extrato comprobatório de disponibilização de crédito e eventuais comunicações feitas pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** e aos **USUÁRIOS PORTADORES** a respeito da utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

7.5. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente.

7.6. Ficam revogadas todas e quaisquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento.

## 8. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

8.1. A título de complementação dos serviços oferecidos pela **SODEXO**, poderá a **CONTRATANTE**, optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da Lei 6.321/76 que deu origem ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

8.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a **CONTRATANTE** solicite à **SODEXO**, através do departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá ainda esclarecer e orientar a **CONTRATANTE** sobre a legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados à refeição e nutrição.

## 9. FORO

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - Capital, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo todavia, a **SODEXO** optar pelo foro da jurisdição em que estiver localizado o principal estabelecimento da **CONTRATANTE**.

**10. DO REGISTRO**

10.1 O presente contrato está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - SP em 14/07/2008, sob o nº 513304.

A parte **CONTRATANTE** declara ter ciência e estar de acordo com as cláusulas e definições do presente contrato.



## ANEXO A - Condições Comerciais

## TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO

| Volume Mensal                |                              |           |
|------------------------------|------------------------------|-----------|
| Mínimo (Qdte. Beneficiários) | Máximo (Qdte. Beneficiários) | Taxa(R\$) |
| 0                            | 99999999                     | 5.00      |

## TAXA DE ENTREGA

| Volume Mensal                |                              |           |
|------------------------------|------------------------------|-----------|
| Mínimo (Qdte. Beneficiários) | Máximo (Qdte. Beneficiários) | Taxa(R\$) |
| 0                            | 99999999                     | 10.00     |

## TARIFA DE COBRANÇA

| Volume Mensal                |                              |           |
|------------------------------|------------------------------|-----------|
| Mínimo (Qdte. Beneficiários) | Máximo (Qdte. Beneficiários) | Taxa(R\$) |
| 0                            | 99999999                     | 3.30      |

## TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO

| Volume Mensal                |                              |           |
|------------------------------|------------------------------|-----------|
| Mínimo (Qdte. Beneficiários) | Máximo (Qdte. Beneficiários) | Taxa(R\$) |
| 0                            | 25                           | 5.50      |
| 26                           | 50                           | 5.50      |
| 51                           | 75                           | 3.30      |
| 76                           | 100                          | 3.30      |
| 101                          | 200                          | 2.75      |
| 201                          | 500                          | 2.20      |
| 501                          | 1000                         | 1.65      |
| 1001                         | 3000                         | 1.65      |
| 3001                         | 99999999                     | 1.10      |

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS:** valor definido em percentual e aplicável sobre a soma dos valores dos créditos disponibilizados nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

**TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO:** valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e aplicável sobre cada crédito disponibilizado nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

**TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO:** valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** emitido

**TAXA DE ENTREGA:** valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e incidente por local de entrega de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** solicitado pela **CONTRATANTE**

**TARIFA DE COBRANÇA:** valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e refere-se as despesas com emissão de boleto bancário

**PRAZO DE PAGAMENTO:** ANTECIPADO

**PRAZO DE ENTREGA:**

**Cartão com Crédito** - em até 5 (cinco) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

**Crédito** - em até 3 (três) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
SECRETARIA DE FINANÇAS



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:

<<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>>

Data Emissão  
27/09/2010

Hora Emissão  
11:55

Código Autenticidade

607V.1037.5372.6181510-C

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE  
SERVIÇOS E FATURA

Número da Nota  
767114

Série da Nota  
144563 3A 25/09/2010

Prestador de Serviços

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.



ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 - BLOCO 3  
ALPHAVILLE CENTRO INDUST E EMPRES  
CEP 06455-000 - BARUERI - SP  
CNPJ/CPF 69.034.668/0001-56  
Telefone

Inscrição Municipal  
e-mail

4.50869-9

Nome Tomador de Serviços

CÔNFERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM

CPF/CNPJ

68.760.693/0001-54

Endereço

R SCS, 1

Complemento

CEP

70308-900

Bairro

SETOR COMERCIAL SUL

Cidade

BRASILIA

UF

DF

E-mail

nfe\_barueri@sodexohopass.com.br

Qtde

1

Descrição do Serviço

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Código Serviço

171208215

Aliquota

2,00

Valor Unitário

23,80

Valor Total

23,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

1 ALIMENTAÇÃO TARJA 286,00

TX ENTREGA 10,00 TX EMISSAO CARTAO 5,00 TX DISPON CREDITO 5,50 TX COBRANCA 3,30

IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0,36

SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO

Entr/Cred 27/09/2010 A Bco/RECEB Vencimento 25/09/2010

Atesto o recebimento dos  
materiais e/ou prestação  
de serviços objeto do  
presente documento.

Data: 01/12/10

Nome: *Requero*

Assinatura: *[assinatura]*

CPF: 707-698 771-68

TÍTULO DO PROJETO  
TA 131-10  
Doc. \_\_\_\_\_  
Cheque \_\_\_\_\_

VALOR NÃO INCLuíDO NA BASE DE CÁLCULO  
(exceto tributos federais)

R\$ 286,00

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF

0,00

PIS/PASEP

0,00

COFINS

0,00

CSLL

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

309,80

Fatura Nº

144563

Valor da Fatura R\$

R\$ 309,80

Forma Pagamento

25/09/2010

Valor por Extensão

trezentos e nove reais e oitenta centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Código Autenticidade

607V.1037.5372.6181510-C

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota

767114

Série da Nota

Local

Data

Assinatura

**Banco Itaú SA |341-7|****Recibo do Sacado**

|                                                    |                                             |                                 |                                      |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| Cedente<br>SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM. S A   | Agência/Código do Cedente<br>2938-6/01455-8 | Data do Documento<br>22/09/2010 | Vencimento<br><b>C/ Apresentação</b> |
| Sacado<br>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO | Nosso Número<br>109/20233000-3              | N ° do Documento<br>10/1097932  | Valor do documento<br>309,80         |

Referência  
Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass

Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM. S A / Referência do Pedido: 10/1097932

Autenticação Mecânica

**Banco Itaú SA |341-7|****34191.09206 23300.032937 80145.580009 8 47480000030980**

Local de Pagamento

ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ

Vencimento

**C/ Apresentação**

|                                                  |                                             |                    |             |                                     |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|-------------|-------------------------------------|
| Cedente<br>SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM. S A | Agência/Código do Cedente<br>2938-6/01455-8 |                    |             |                                     |
| Data do Documento<br>22/09/2010                  | N ° do Documento<br>10/1097932              | Espécie Doc.<br>DP | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>22/09/2010 |
| Uso do Banco                                     | Carteira<br>109                             | Espécie<br>R\$     | Quantidade  | Valor                               |
|                                                  |                                             |                    |             | (=) Valor do documento<br>309,80    |

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

(-) Desconto/Abatimento

NAO DEPOSITAR EM CONTA CORRENTE SEM AUTORIZACAO DO CEDENTE.

A DUPLICATA SO SERA CONSIDERADA QUITADA COM AUTENTICACAO MECANICA.

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO  
R SCS, 1 SETOR COMERCIAL SUL  
CEP: 70308-900 BRASILIA - DF  
CNPJ: 68.760.693/0001-54

Sacador/Avalista: SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM. S A

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



TÍTULO DO PROJETO  
TA 031-10  
Doc  
CNPJ



1044112 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

## Relatório de Detalhes do Pedido

Nº Página: 1 / 1  
Data do Pedido: 22/09/2010 16:10:16  
Nº do Pedido: 1097932/10

## LISTA DE BENEFICIÁRIOS

| Matricula          | Beneficiário | CPF              | Local de Entrega/Depto |     |         |         |           |  |
|--------------------|--------------|------------------|------------------------|-----|---------|---------|-----------|--|
| 07                 | LIM HEESIK   | 061.273.497-88   | PRINCIPAL - PRINCIPAL  |     |         |         |           |  |
| Produto            | Operadora    | Linha Transporte | Qtd Tot Viagens        | Bls | Fls/Qtd | Vi.Unit | Vi. Total |  |
| CARTAO ALIMENTACAO |              |                  | 0                      | 0   | 1       | 286,00  | 286,00    |  |

## RESUMO DO PEDIDO

| Produto                 | Qtd. de Itens | Qtd. de Beneficiários | Dt. de Crédito          | Dt. de Entrega | Valor dos Benefícios |
|-------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| CARTAO ALIMENTACAO PASS | 1             | 1                     | 27/09/2010              | 29/09/2010     | 286,00               |
| Total: 1                |               | Total: 1              | Total do Pedido: 286,00 |                |                      |

TÍTULO DO PROJETO  
TA 131-10  
Doc. \_\_\_\_\_  
Cheque \_\_\_\_\_

**TOTAL GERAL POR LOCAL DE ENTREGA/DEPARTAMENTO**

| Local Entrega/Depto:               |           | PRINCIPAL - PRINCIPAL |                 |     |          |         |               |
|------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|-----|----------|---------|---------------|
| Produto                            | Operadora | Linha Transporte      | Qtde Tot Viagem | Bls | Fls/Qtde | VI.Unit | VI. Beneficio |
| CARTAO ALIMENTACAO                 |           |                       | 0               | 0   | 1        | 286,00  | 286,00        |
| Total do Local de Entrega /Depto:  |           |                       |                 |     |          |         | 286,00        |
| TOTAL GERAL LOCAL ENTREGA / DEPTO: |           |                       |                 |     |          |         | 286,00        |

**TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS**

| Produto              | Operadora | Linha Transporte | Qtde. Total Viagem | Bls | Fls / Qtde | VI. Unit | Valor dos Benefícios |
|----------------------|-----------|------------------|--------------------|-----|------------|----------|----------------------|
| CARTAO ALIMENTACAO   |           |                  | 0                  | 0   | 1          | 286,00   | 286,00               |
| TOTAL DE BENEFÍCIOS: |           |                  |                    |     |            |          | 286,00               |

**TAXAS APLICADAS NO PEDIDO**

|                            |                    |                                     |            |              |            |                      |                     |
|----------------------------|--------------------|-------------------------------------|------------|--------------|------------|----------------------|---------------------|
| Produto:                   | CARTAO ALIMENTACAO | Dt. Crédito:                        | 27/09/2010 | Dt. Entrega: | 29/09/2010 | Total de Benefícios: | 286,00              |
|                            |                    | Taxa                                |            |              |            | R\$ /%               | Valor Aplicado(R\$) |
|                            |                    | TARIFA DE COBRANCA                  |            |              |            | (R\$) 3,30           | 3,30                |
|                            |                    | TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO |            |              |            | (R\$) 5,50           | 5,50                |
|                            |                    | TAXA DE EMISSAO DE CARTAO           |            |              |            | (R\$) 5,00           | 5,00                |
|                            |                    | TAXA DE ENTREGA                     |            |              |            | (R\$) 10,00          | 10,00               |
| Total de Taxas do Produto: |                    |                                     |            |              |            |                      | 23,80               |
| TOTAL GERAL DO PEDIDO:     |                    |                                     |            |              |            |                      | 309,80              |

TÍTULO DO PEDIDO  
TA 131-10  
Data: \_\_\_\_\_  
Cheque: \_\_\_\_\_



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>69.034.668/0001-56</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>09/11/1992</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b><br><b>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AL ARAGUAIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br><b>1142</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>BLOCO 3</b>                   |                                       |
| CEP<br><b>06.455-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ALPHAVILLE</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>BARUERI</b>                     | UF<br><b>SP</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **11/10/2010** às **15:48:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

TÍTULO DO PROJETO

TA 131-10

Doc. \_\_\_\_\_

Cheque \_\_\_\_\_



**2ª Via - Comprovante de pagamento de bloqueto**

Via Internet Banking CAIXA

**Nome:** CONF BRAS DE TIRO COM ARCO**Conta de débito:** 4044 / 003 / 00000410-9**Representação numérica do código de barras:**

34191.09206 23300.032937 80145.580009 8 47480000030980

**Data do vencimento:** 07/10/2010**Nome do banco:** ITAU UNIBANCO S.A.**Valor (R\$):** 309,80**Identificação da operação:** TICKET LIM

**TÍTULO DO PROJETO**  
TA 131-10  
Doc. \_\_\_\_\_  
Cheque \_\_\_\_\_

**Data de débito:** 23/09/2010**Data da operação:** 23/09/2010**Código da operação:** 00253959**Chave de segurança:** 0YPC50GGQ3NVAJ7Q**Operação realizada com sucesso.****Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104



# RECIBO DE PAGTO. DE SALÁRIO MENSAL

Empresa

0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909, - ASA SUL

Brasília

DF 70308-900

CNPJ: 68.760.693/0001-54

Competência

09/2010

Divisão R.H.

Função

TECNICO

Nº Reg. Chapa Nome  
00010 HEESIK LIM

| Cód. | Descrição          | Referência | Vencimentos | Descontos |
|------|--------------------|------------|-------------|-----------|
| 001  | SALÁRIO NORMAL     | 30,00      | 9.000,00    |           |
| 555  | AUXÍLIO TRANSPORTE |            | 132,00      |           |
| 101  | I.N.S.S.           | 11,00      |             | 381,41    |
| 190  | I.R.R.F.           | 27,50      |             | 1.677,33  |

Atesto o recebimento dos  
materiais e/ou prestação  
de serviços objeto do  
projeto de desenvolvimento  
Data 01/10/10  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 702-69871-68

TÍTULO DO PROJETO

TA 131-10

Doc. \_\_\_\_\_

Cheque \_\_\_\_\_

| RESUMO DO SALÁRIO | Salário Base   | Sal. Contribuição | Total de Vencimentos     | Total de Descontos |
|-------------------|----------------|-------------------|--------------------------|--------------------|
|                   | 9.000,00       | 3.467,40          | 9.132,00                 | 2.058,74           |
| Base Cál. F.G.T.S | F.G.T.S do Mês | Base Cál. I.R.    | <b>LÍQUIDO A RECEBER</b> | <b>7.073,26</b>    |
| 9.000,00          | 720,00         | 8.618,59          |                          |                    |

Prosoft Mod-E

1º via/Funcionário



# RECIBO DE PAGTO. DE SALÁRIO MENSAL

Empresa

0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909, - ASA SUL

Brasília

DF 70308-900

CNPJ: 68.760.693/0001-54

Competência

09/2010

Divisão R.H.

Função

TECNICO

Nº Reg. Chapa Nome  
00010 HEESIK LIM

| Cód. | Descrição          | Referência | Vencimentos | Descontos |
|------|--------------------|------------|-------------|-----------|
| 001  | SALÁRIO NORMAL     | 30,00      | 9.000,00    |           |
| 555  | AUXÍLIO TRANSPORTE |            | 132,00      |           |
| 101  | I.N.S.S.           | 11,00      |             | 381,41    |
| 190  | I.R.R.F.           | 27,50      |             | 1.677,33  |

| RESUMO DO SALÁRIO | Salário Base   | Sal. Contribuição | Total de Vencimentos     | Total de Descontos |
|-------------------|----------------|-------------------|--------------------------|--------------------|
|                   | 9.000,00       | 3.467,40          | 9.132,00                 | 2.058,74           |
| Base Cál. F.G.T.S | F.G.T.S do Mês | Base Cál. I.R.    | <b>LÍQUIDO A RECEBER</b> | <b>7.073,26</b>    |
| 9.000,00          | 720,00         | 8.618,59          |                          |                    |

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Prosoft Mod-E

2º via/Empregador



2ª Via - Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

TÍTULO DO PROJETO

TA 131-10

Doc. \_\_\_\_\_

Cheque \_\_\_\_\_

|                |                            |
|----------------|----------------------------|
| Emitente:      | CONF BRAS DE TIRO COM ARCO |
| Conta origem:  | 4044 / 003 / 00000410-9    |
| Conta destino: | 1244 / 001 / 00002252-5    |

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Nome destinatário:         | LIM HEESIK   |
| Quantidade de vezes:       |              |
| Valor:                     | R\$ 7.073,26 |
| Identificação da operação: | LIM          |

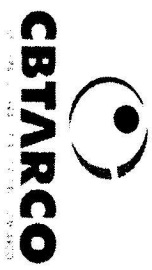
|                   |            |
|-------------------|------------|
| Data de débito:   | 01/11/2010 |
| Data da operação: | 01/11/2010 |

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| Código da operação: | 00150975         |
| Chave de segurança: | UJ723MF8WJV5M4VK |

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.  
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104



TÍTULO DO PROJETO  
TA 131-10  
Doc: \_\_\_\_\_  
Cheque: \_\_\_\_\_

Demonstrativo  
Encargos sobre Salários - Nova Contratação

| Função          | Valor Bruto | IRRF     | INSS    |          |           |       | Total INSS | FGTS   | PIS   | Líquido  | V-Transp. | V-Aliment. |
|-----------------|-------------|----------|---------|----------|-----------|-------|------------|--------|-------|----------|-----------|------------|
|                 |             |          | Laboral | Patronal | Terceiros | SAT   |            |        |       |          |           |            |
| Técnico Coreano | 9.000,00    | 1.677,33 | 381,41  | 1.800,00 | 522,00    | 87,12 | 2.790,53   | 720,00 | 90,00 | 6.941,25 | 132,00    | 286,00     |
|                 | 9.000,00    | 1.677,33 | 381,41  | 1.800,00 | 522,00    | 87,12 | 2.790,53   | 720,00 | 90,00 | 6.941,25 | 132,00    | 286,00     |

Resumo geral dos Custos

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| INSS Segurados      | 381,41    |
| INSS Patronal       | 1.800,00  |
| Terceiros           | 522,00    |
| SAT                 | 87,12     |
| IRRF sobre salários | 1.677,33  |
| FGTS                | 720,00    |
| Pis s/Folha Pagto   | 90,00     |
| Salário Líquido     | 6.941,25  |
| Vale-Transporte     | 132,00    |
| Vale-Alimentação    | 286,00    |
| Custo total         | 12.637,12 |



# TÍTULO DO PROJETO

TA 131-10

Doc. \_\_\_\_\_

Cheque \_\_\_\_\_

## Demonstrativo Encargos sobre RPA e Salários Setembro/2010

### Olimpico

| TA/2010 | Beneficiário | Nome               | Valor Bruto      | IRRF            | INSS            |                 |               | FGTS          | PIS              | Contr. Sindical | Contr. Assistencial | Vale Transporte | Salário Líquido  |
|---------|--------------|--------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------|------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|
|         |              |                    |                  |                 | Laboral         | Empresa         | Patronal      |               |                  |                 |                     |                 |                  |
|         |              |                    |                  |                 |                 |                 |               |               |                  |                 |                     |                 |                  |
|         | 004          | Dima Santos        | 4.000,00         | 308,56          | 381,41          | 800,00          | -             | 1.181,41      | -                | -               | -                   | -               | 4.800,00         |
|         | 005          | Roberval Santos    | 1.500,00         | -               | 165,00          | 300,00          | -             | 465,00        | -                | -               | -                   | -               | 1.800,00         |
|         | 013          | Darley Brigue      | 1.500,00         | -               | 165,00          | 300,00          | -             | 465,00        | -                | -               | -                   | -               | 1.800,00         |
|         | 022          | Evandro França     | 1.500,00         | -               | 165,00          | 300,00          | -             | 465,00        | -                | -               | -                   | -               | 1.800,00         |
|         | 014          | Fernando Wolff     | 1.500,00         | -               | 165,00          | 300,00          | -             | 465,00        | -                | -               | -                   | -               | 1.800,00         |
|         | 015          | Oger Pinto         | 1.500,00         | -               | 165,00          | 300,00          | -             | 465,00        | -                | -               | -                   | -               | 1.800,00         |
|         | 023          | Henrique Campos    | 1.500,00         | -               | 165,00          | 300,00          | -             | 465,00        | -                | -               | -                   | -               | 1.800,00         |
|         | 024          | Ronaldo Guimarães  | 1.668,67         | -               | 183,33          | 333,33          | -             | 516,66        | -                | -               | -                   | -               | 1.984,33         |
|         | 003          | Marcelo Costa      | 860,88           | -               | 68,87           | 172,18          | 49,93         | 299,31        | 8,81             | -               | -                   | 150,00          | 1.018,81         |
|         | 004          | Ruy Ribeiro        | 1.598,33         | -               | 143,85          | 319,67          | 92,69         | 571,68        | 15,98            | -               | -                   | 132,00          | 1.987,03         |
|         | 010          | Heesik Lim         | 9.000,00         | 1.677,33        | 381,41          | 1.800,00        | 522,00        | 2.790,53      | 90,00            | -               | -                   | 132,00          | 7.073,26         |
|         | 009          | Karine Pucci       | 842,55           | -               | 67,40           | 168,50          | 48,87         | 292,92        | 8,43             | 26,00           | -                   | 88,00           | 924,45           |
|         | 008          | Madelena Hisatsuga | 1.896,86         | 14,18           | 208,64          | 379,37          | 110,02        | 716,40        | 18,97            | -               | -                   | 88,00           | 2.135,93         |
|         | 007          | Pierina Davagnino  | 2.950,00         | 112,88          | 324,49          | 590,00          | 171,10        | 1.114,15      | 29,50            | -               | -                   | 196,00          | 3.404,49         |
|         | <b>Total</b> |                    | <b>31.815,29</b> | <b>2.122,95</b> | <b>2.749,47</b> | <b>3.363,95</b> | <b>394,81</b> | <b>16.599</b> | <b>10.273,05</b> | <b>1.371,87</b> | <b>28,66</b>        | <b>788,00</b>   | <b>27.714,27</b> |

GPS com vencimento em 20 de setembro de 2010.

### Paraolimpico

| CPB/2010 | Beneficiário | Nome | Valor Bruto        | IRRF          | INSS          |                 |               | FGTS            | PIS           | Contr. Sindical | Contr. Assistencial | Vale Transporte | Salário Líquido |
|----------|--------------|------|--------------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------------|-----------------|-----------------|
|          |              |      |                    |               | Laboral       | Empresa         | Patronal      |                 |               |                 |                     |                 |                 |
|          |              |      |                    |               |               |                 |               |                 |               |                 |                     |                 |                 |
|          | CPB          | 001  | Christian Haensell | 3.000,00      | 330,00        | 600,00          | -             | 930,00          | -             | -               | -                   | -               | 2.550,00        |
|          | CPB          | 008  | Fátima Maria       | 224,72        | -             | 24,71           | 44,94         | 69,65           | -             | -               | -                   | -               | 209,97          |
|          | CPB          | 001  | Daniela Oliveira   | 7.618,17      | 6,03          | 315,83          | 618,55        | 179,38          | 29,94         | 34,41           | -                   | -               | 8.057,41        |
|          | <b>Total</b> |      | <b>10.842,89</b>   | <b>125,63</b> | <b>668,54</b> | <b>1.263,49</b> | <b>179,38</b> | <b>2.141,35</b> | <b>247,41</b> | <b>34,41</b>    | <b>-</b>            | <b>-</b>        | <b>9.427,76</b> |

|                                   |  |                           |                  |
|-----------------------------------|--|---------------------------|------------------|
| <b>I - Resumo - Olimpico</b>      |  | INSS Segurados            | 2.749,41         |
|                                   |  | INSS Patronal             | 6.363,05         |
|                                   |  | Terceiros                 | 994,61           |
|                                   |  | SAT                       | 165,99           |
|                                   |  | IRRF sobre salários       | 1.804,38         |
|                                   |  | IRRF sobre RPA            | 308,56           |
|                                   |  | FGTS                      | 1.371,87         |
|                                   |  | Pis s/Folha Pagto         | 171,49           |
|                                   |  | Vale-Transporte           | 788,00           |
|                                   |  | Contribuição Sindical     | 26,66            |
|                                   |  | Contrib. Assistencial     | -                |
| <b>II - Resumo - Paraolimpico</b> |  | INSS Segurados            | 668,54           |
|                                   |  | INSS Patronal             | 1.263,49         |
|                                   |  | Terceiros                 | 179,38           |
|                                   |  | SAT                       | 29,94            |
|                                   |  | IRRF sobre salários       | 6,03             |
|                                   |  | IRRF sobre RPA            | 119,56           |
|                                   |  | FGTS                      | 247,41           |
|                                   |  | Pis s/Folha Pagto         | 34,41            |
|                                   |  | Vale-Transporte           | -                |
|                                   |  | Contribuição Sindical     | -                |
|                                   |  | Contrib. Assistencial     | -                |
| <b>III - Resumo Geral</b>         |  | INSS Segurados            | 3.417,95         |
|                                   |  | INSS Patronal             | 7.626,54         |
|                                   |  | Terceiros                 | 1.173,99         |
|                                   |  | SAT                       | 195,93           |
|                                   |  | Total do INSS             | <b>12.414,41</b> |
|                                   |  | IRRF sobre salários       | 1.810,42         |
|                                   |  | IRRF sobre RPA            | 428,12           |
|                                   |  | FGTS                      | 1.619,28         |
|                                   |  | Pis - Folha Pagto         | 205,90           |
|                                   |  | Vale-Transporte           | 788,00           |
|                                   |  | Contribuição Sindical     | 26,66            |
|                                   |  | Contribuição Assistencial | -                |



**CBTARCO**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

TÍTULO DO PROJETO  
14 131-00  
Cheque

DEMONSTRATIVO

GPS Guia de Recolhimento Previdência Social geradas Setembro de 2010

| Empregados/Autônomos | INSS    |          |           | Guia a ser Gerada |           | Total     |
|----------------------|---------|----------|-----------|-------------------|-----------|-----------|
|                      | Laboral | Patronal | Terceiros | INSS              | Terceiros |           |
| Dirma Santos         | 381,41  | 800,00   | -         | 1.181,41          | -         | 1.181,41  |
| Roberval Santos      | 165,00  | 300,00   | -         | 465,00            | -         | 465,00    |
| Darley Brigue        | 165,00  | 300,00   | -         | -                 | -         | -         |
| Evandro França       | 165,00  | 300,00   | -         | -                 | -         | -         |
| Fernando Wolff       | 165,00  | 300,00   | -         | 2.325,00          | -         | 2.325,00  |
| Oger Pinto           | 165,00  | 300,00   | -         | -                 | -         | -         |
| Henrique Campos      | 165,00  | 300,00   | -         | -                 | -         | -         |
| Ronaldo Guimaraes    | 183,33  | 333,33   | -         | 516,66            | -         | 516,66    |
| Marcelo Costa        | 68,87   | 172,19   | 19,93     | 728,38            | 142,62    | 871,00    |
| Ruy Ribeiro          | 143,85  | 319,67   | 92,69     | 522,00            | 522,00    | 2.790,53  |
| Heesik Lim           | 381,41  | 1.800,00 | 522,00    | 2.268,53          | -         | -         |
| Karine Pucci         | 67,40   | 168,50   | 18,87     | 1.793,47          | 329,99    | 2.123,46  |
| Madelena Hisatsuga   | 208,64  | 379,37   | 10,02     | -                 | -         | -         |
| Pierina Davagnino    | 324,49  | 590,00   | 1,10      | 930,00            | -         | 930,00    |
| Christian Haensell   | 330,00  | 600,00   | -         | 69,65             | -         | 69,65     |
| Fátima Maria         | 24,71   | 44,94    | -         | 962,32            | 179,38    | 1.141,70  |
| Daniela Oliveira     | 313,83  | 618,55   | 19,38     | 11.240,42         | 1.173,99  | 12.414,41 |
| Total Geral          |         |          |           |                   |           | -         |

GPS com vencimento em 20 de Outubro de 2010.

**TÍTULO DO PROJETO**

IA 131-10

Doc. \_\_\_\_\_

Cheque \_\_\_\_\_

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda as recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.

Leia e refita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Parte a máquina quando tiver que consenti-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Número 40228 Série 162 RJ

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO PORTADOR



TÍTULO DO PROJETO  
TA 131-10  
Doc.  
Cheque

### QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome HELENA LIM  
Loc. Nasc. COPIA DO SUL Est. SC Data 20/02/02  
Filiação LIM ELIANA ROSE  
LEE TUNG PE  
Doc. Nº VIDE ARQUIVO

### ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em 23/03/10 Doc. Ident. Nº 22574102/2010-02  
Exp. em 04/07/10 Estado D.P.E. MITR  
Obs.:  
Data Emissão 13/09/10 SRTE 117

Assinatura do Funcionário  
Jose Fernando Freitas Chaves  
Mat. SIAPE 17745777

### ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome  
Doc.  
Nome  
Doc.  
Nome  
Doc.  
Est. Civil  
Doc.  
Est. Civil  
Doc.  
Nascimento  
Doc.



## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:  
 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO  
 CNPJ: 08.760.693/0001-54  
 Endereço: SCS QUADRA 1 BLOCO 8 SALA 909 - ASA SUL - Brasília - DF - CEP 70308-900  
 Esp. Estab.: OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 Função: TÉCNICO  
 CBO: 2241-25 CTPS: 0040288.00168-RJ  
 PIS: 146.99264.27-8  
 Registro: 00010/0014 Livro/Folha: 01/15  
 Admissão: 01/09/2010  
 Remuneração: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por mês.

*Guilherme Oliveira*

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD nº .....

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....  
 CNPJ/MF.....  
 Rua..... Nº.....  
 Município..... Est.....  
 Esp. do estabelecimento.....  
 Cargo..... CBO nº.....  
 Data admissão..... de..... de.....  
 Registro nº..... Fls./Ficha.....  
 Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

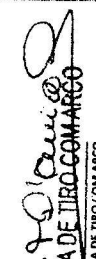
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD nº .....

TÍTULO DO PROJETO  
 Nº 121-16  
 B.O.  
 Cheque

**FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

| OPÇÃO                                                                                                                                                                                     | RETRATAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01/09/2010                                                                                                                                                                                | / /        |
| Banco Depositário: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>10417                                                                                                                                   | Agência:   |
| Praça: BRASILIA UF: DF                                                                                                                                                                    |            |
| <br><b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIPOLOGIA</b><br><small>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIPOLOGIA</small> |            |

Carimbo e assinatura do empregador

| OPÇÃO                  | RETRATAÇÃO  |
|------------------------|-------------|
| / /                    | / /         |
| Dia Mês Ano            | Dia Mês Ano |
| Banco depositário..... |             |
| Agência.....           |             |
| Praça.....             | Estado..... |
| Empresa.....           |             |

Carimbo e assinatura do empregador

**FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

| OPÇÃO                  | RETRATAÇÃO  |
|------------------------|-------------|
| / /                    | / /         |
| Dia Mês Ano            | Dia Mês Ano |
| Banco depositário..... |             |
| Agência.....           |             |
| Praça.....             | Estado..... |
| Empresa.....           |             |

Carimbo e assinatura do empregador

| OPÇÃO                  | RETRATAÇÃO  |
|------------------------|-------------|
| / /                    | / /         |
| Dia Mês Ano            | Dia Mês Ano |
| Banco depositário..... |             |
| Agência.....           |             |
| Praça.....             | Estado..... |
| Empresa.....           |             |

Carimbo e assinatura do empregador

**TÍTULO DO PROJETO**  
TA 131-10  
DOC.  
Chèque

500

TÍTULO DO PROJETO

## ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

.....

.....

.....

.....

.....

A series of horizontal dotted lines for handwriting practice.



MINISTERIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de Inscrição

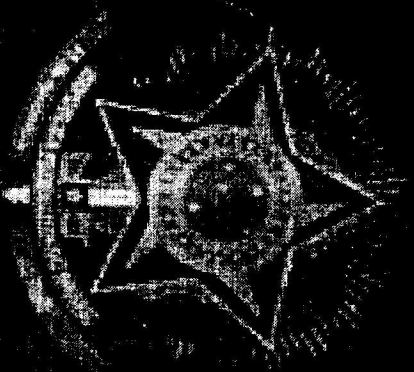
**061.273.497-88**

Nome

**LIM HEESIK**

Nascimento

**24/02/1968**



TÍTULO DO PROJETO

TA 031-10

Doc. \_\_\_\_\_

Cheque \_\_\_\_\_

## Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS - 010835911700017800.

Seu arquivo r14cqidu8memku00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 26/10/2010 às 09:51.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 53D2706E.46EB4612.96A3BEAE.D39B8E27.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

### *Informações Complementares:*

NRA:CQidu8MeMkU00004

Base de Processamento: BR

Município de apresentação da RE: Brasília/DF

Competência : 09/2010

TÍTULO DO PROJETO  
TA 131-10  
Doc. \_\_\_\_\_  
Cheque \_\_\_\_\_

*Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GEFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 25.0 (08/07/2010)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

TÍTULO DO PROJETO

TA 131-10

Doc. \_\_\_\_\_

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP/CIRCU  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

DATA: 26/10/2010  
HORA: 09:46:11  
PÁG : 0001/0007

858800000075 598401791010 027525054865 876069300012

EMPRESA: CONFEDEPACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO  
COMP: 09/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,96 RAT AJUSTADO: 0,96  
NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO  
REM 13º SAL. BASE CÁL. 13º SAL. PREV SOC CONTRIB. SEG. DEVIDA DEPOSITO JAM  
PIS/PAEP/CI  
BASE CÁL. PREV SOCIAL  
HESES LIM 9.000,00 0,00 146.99264.27-8 01/09/2010 01 381,41 720,00 02241 0,00

DATAS DA EMPRESA/TOMADOR

9.000,00

0,00

381,41

720,00

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8588000000075 598401791010 027525054865 876069300012

EMPRESA: CONFECÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° DE CONTROLE: Bndag55ahx10000-6 N° ARQUIVO: Coidu8MemKu0000-4  
COMP: 09/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54  
TOMADOR/GRPA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,96 RAT AJUSTADO: 0,96

DEPARTAMENTO: SET QUADRA 1 BLOCO B SALA 909 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9319199  
CIVILIDADE: BRASILEIRA UF: DF CEP: 70308-900 CNAE: 9319199

| CAT     | QUANT | REMUNERAÇÃO SEM 13° | REMUNERAÇÃO 13° | BASE CÁL PREV SOC | BASE CÁL 13° PREV SOC |
|---------|-------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|
| 01      | 1     | 9.000,00            | 0,00            | 9.000,00          | 0,00                  |
| TOTAIS: | 1     | 9.000,00            | 0,00            | 9.000,00          | 0,00                  |



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GEIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 25.0 (08/07/2010)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 9-CONFIRMACÃO INFORMACÖES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL A PREVIDÊNCIA

DATA: 26/10/2010  
HORA: 09:46:11  
PAG : 0003/0007

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO  
COMP: 09/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,96 RAT AJUSTADO: 0,96

| Nome     | TRABALHADOR                | REM SEM 13º SAL | FEM 13º SAL | BASE CÁL 13º SAL | PIS/PASEP/CI | CONTRIB SEG DEVIDA | ADMISSÃO   | CAT | OCOR  | DATA/COD MOVIMENTACÃO | DEPÓSITO | CBO   |
|----------|----------------------------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|------------|-----|-------|-----------------------|----------|-------|
| DANIELA  | PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA | 1.317,98        | 1.774,75    | 125.88509,27-6   | 01/06/2009   | 01                 | 09/09/2010 | J   | 01421 | 0,00                  | 0,00     | 04110 |
| KARINE   | SANTOS PUGCI               | 842,54          | 0,00        | 134.42826,27-5   | 16/08/2010   | 01                 | 0,00       |     | 0,00  | 0,00                  | 0,00     | 04110 |
| MADALENA | HISATSUMA                  | 1.896,85        | 0,00        | 108.48746,81-0   | 14/06/2010   | 01                 | 0,00       |     | 0,00  | 0,00                  | 0,00     | 04110 |
| MARCELO  | MELO DA COSTA              | 860,88          | 0,00        | 124.61953,72-6   | 01/04/2008   | 01                 | 0,00       |     | 0,00  | 0,00                  | 0,00     | 05141 |
| PIEPINA  | TEREZA D AMICO DAVAGHINO   | 2.950,00        | 0,00        | 145.42276,27-5   | 01/05/2010   | 01                 | 0,00       |     | 0,00  | 0,00                  | 0,00     | 01421 |
| PUY      | PIBEIRO DE CASTRO NETO     | 1.598,33        | 0,00        | 121.82605,81-0   | 01/08/2009   | 01                 | 0,00       |     | 0,00  | 0,00                  | 0,00     | 04110 |

**TÍTULO DO PROJETO**  
TA 134-10

DATA: 26/10/2010  
HORA: 09:46:11  
PÁG : 0004/0007

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL A PREVIDÊNCIA

| EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO |          |                  |                |                 |        |            |      |                          |  | INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54 |  |
|---------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-----------------|--------|------------|------|--------------------------|--|-------------------------------|--|
| COMP: 09/2010                                     |          | COD REC: 115     |                | COD GPS: 2100   |        | FPAS: 515  |      | OUTRAS ENT: 0115         |  | SIMPLES: 1                    |  |
| TOMADOR/COBRA:                                    |          | NOME TRABALHADOR |                | REM SEM 13º SAL |        | REM 13ºSAL |      | FIS/PASEP/CI             |  | RAT: 1,0                      |  |
|                                                   |          |                  |                |                 |        |            |      | BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC |  | FAP: 0,96                     |  |
|                                                   |          |                  |                |                 |        |            |      | BASE CÁL PREV SOCIAL     |  | RAT AJUSTADO: 0,96            |  |
|                                                   |          |                  |                |                 |        |            |      | CONTRIB SEG DEVIDA       |  | INSCRIÇÃO:                    |  |
|                                                   |          |                  |                |                 |        |            |      | ADMISSÃO                 |  | CBO                           |  |
|                                                   |          |                  |                |                 |        |            |      | CAT                      |  | JAM                           |  |
|                                                   |          |                  |                |                 |        |            |      | OCOR                     |  | DATA/COD MOVIMENTAÇÃO         |  |
|                                                   |          |                  |                |                 |        |            |      | DEPOSITO                 |  |                               |  |
| CRISTIAN MICHEL ALI HAENSELL                      | 3.000,00 | 0,00             | 116.70713.44-4 | 0,00            | 330,00 | 13         | 0,00 | 02241                    |  |                               |  |
| DANIEL LACAVA BRIGUES                             | 1.500,00 | 0,00             | 122.47577.78-6 | 0,00            | 165,00 | 13         | 0,00 | 02241                    |  |                               |  |
| MILMA MIRANDA DOS SANTOS                          | 4.000,00 | 0,00             | 168.77219.04-0 | 0,00            | 381,41 | 13         | 0,00 | 03771                    |  |                               |  |
| EVANILDA DE AZEVEDO FRANCA                        | 1.500,00 | 0,00             | 190.22091.27-1 | 0,00            | 165,00 | 13         | 0,00 | 02241                    |  |                               |  |
| FATIMA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA                    | 224,72   | 0,00             | 122.79939.30-6 | 0,00            | 24,71  | 13         | 0,00 | 09914                    |  |                               |  |
| FERNANDO WOLFF SWATOWSKI                          | 1.500,00 | 0,00             | 138.21404.72-7 | 0,00            | 165,00 | 13         | 0,00 | 02241                    |  |                               |  |
| HELENA JOHNEIRA CAMPOS                            | 1.500,00 | 0,00             | 200.61588.26-6 | 0,00            | 165,00 | 13         | 0,00 | 02241                    |  |                               |  |
| GISELE SOUZA EHRIG                                | 1.500,00 | 0,00             | 111.47303.63-5 | 0,00            | 165,00 | 13         | 0,00 | 02241                    |  |                               |  |
| MARCELA DOS SANTOS                                | 1.500,00 | 0,00             | 122.00598.00-0 | 0,00            | 165,00 | 13         | 0,00 | 03771                    |  |                               |  |
| RODOLFO OLIVEIRA DE CARVALHO                      | 1.500,00 | 0,00             | 117.27088.38-1 | 0,00            | 183,33 | 13         | 0,00 | 03772                    |  |                               |  |

TOTAL DA EMPRESA/TOMADOR

1.774,75

1.774,75

3.036,54

0,00

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 25.0 (08/07/2010)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

TÍTULO DO PROJETO

T.A. 031-10

DATA: 26/10/2010  
HORA: 09:46:11  
PAG: 0005/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

DATA: 26/10/2010  
HORA: 09:46:11  
PAG: 0005/0007

MODALIDADE: 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO  
COMP: 09/2010 COD REG: 115 COD GPS: 2100  
TOMADOR/OUBRA:

Nº DE CONTROLE: Bndq55ahx10000-6  
FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1

RAT: 1,0

Nº ARQUIVO: Coidu8memku0000-4  
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54  
FAP: 0,96 RAT AJUSTADO: 0,96

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RGS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909  
CIDADE: BRASÍLIA

UF: DF

CEP: 70308-900

BAIRRO: ASA SUL

CNAE PREPONDERANTE 9319199  
CNAE: 9319199

| CAT     | QUANT | REMUNERAÇÃO SEM 13º | REMUNERAÇÃO 13º | BASE CÁL PREV SOC | BASE CÁL 13º PREV SOC |
|---------|-------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|
| 01      | 6     | 9.466,58            | 1.774,75        | 9.466,58          | 1.774,75              |
| 13      | 10    | 17.891,39           | 0,00            | 17.891,39         | 0,00                  |
| TOTALS: | 16    | 27.357,97           | 1.774,75        | 27.357,97         | 1.774,75              |

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 25.0 (08/07/2010)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

**TÍTULO DO PROJETO**  
IA 431-10  
Doc. \_\_\_\_\_  
Cheque \_\_\_\_\_

DATA: 26/10/2010  
HORA: 09:46:11  
PAG : 0006/0007

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIPO COM ARCO N° DE CONTROLE: Bndq55ahx10000-6  
COMET: 09/2010 COD REC: 115 COD GFS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0

N° ARQUIVO: CQId8MEmK00000-4  
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54  
FAP: 0,96 RAT AJUSTADO: 0,96

EMPREGADO: SEM QUINTA 1 BLOCO B SALA 909  
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70308-900 BAIPRO: ASA SUL

CNAE PREPONDERANTE 9319199  
CNAE: 9319199

INVALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8% (TX 3%)

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 9.000,00  
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 1

INVALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8% (TX 3%)

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 9.466,58  
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 1.774,75

QUANTIDADE TRABALHADORES 6

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO 27/10/2010

| DEPÓSITO FGTS | ENCARGOS FGTS | CONTRIB SOCIAL | ENCARGOS CONTRIB SOCIAL | TOTAL RECOLHER |
|---------------|---------------|----------------|-------------------------|----------------|
| 720,00        | 34,64         | 0,00           | 0,00                    | 759,84         |

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO Cartão SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO Nº DE CONTROLE: Bndag55ahx10000-6  
COMP: 09/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0  
TOMADOR/GRPA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,96 RAT AJUSTADO: 0,96

INSPADDP: 003 QUADRA 1 BLOCO B SALA 909 BAIRRO: ASA SUL  
CIDADE: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70308-900 TELEFONE: 0061 3201 5400 CNAE: 9319199  
CNAE: 9319199

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 12.412,78 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 3.417,95  
SALÁRIO FAMILIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COTR TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COTR TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COTR TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COTR TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
VALOR INTERMEDIÁRIO: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

|      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| H :  | 0 11 : | 0 12 : | 0 13 : | 0 14 : | 0 J :  | 1 K :  | 0 L :  | 0 M :  | 0 N1 : |
| N2 : | 0 H3 : | 0 01 : | 0 02 : | 0 03 : | 0 P1 : | 0 P2 : | 0 P3 : | 0 Q1 : | 0 Q2 : |
| Q3 : | 0 Q4 : | 0 Q5 : | 0 Q6 : | 0 R :  | 0 S1 : | 0 S3 : | 0 U1 : | 0 U2 : | 0 U3 : |
| V3 : | 0 W :  | 0 X :  | 0 Y :  | 0 Z1 : | 0 Z2 : | 0 Z3 : | 0 Z4 : | 0 Z5 : | 0 Z6 : |

0014


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

01 Nome/Telefone

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

3201-5400

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00.

Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

PIS sobre Folha de Pagamento-SET/2010

02 Período de Apuração

30/09/2010

03 Número do CPF ou CNPJ

68.760.693/0001-54

04 Código da Receita

8301

05 Número de Referência

06 Data de Vencimento

25/10/2010

07 Valor do Principal

205,90

08 Valor da Multa

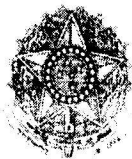
09 Valor dos Juros e/ou Encargos

10 Valor Total

205,90

11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)

0014


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

01 Nome/Telefone

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

3201-5400

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00.

Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

PIS sobre Folha de Pagamento-SET/2010

02 Período de Apuração

30/09/2010

03 Número do CPF ou CNPJ

68.760.693/0001-54

04 Código da Receita

8301

05 Número de Referência

06 Data de Vencimento

25/10/2010

07 Valor do Principal

205,90

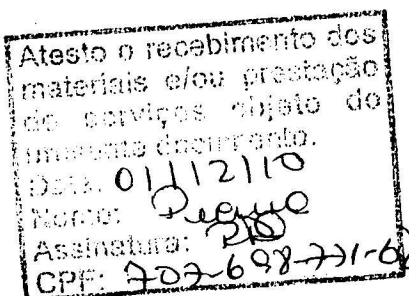
08 Valor da Multa

09 Valor dos Juros e/ou Encargos

10 Valor Total

205,90

11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)



TÍTULO DO PROJETO

TA 131-10

Doc. \_\_\_\_\_

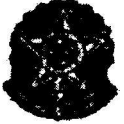
Cheque \_\_\_\_\_



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

|                         |                            |
|-------------------------|----------------------------|
| <b>Nome:</b>            | CONF BRAS DE TIRO COM ARCO |
| <b>Conta de débito:</b> | 4044 / 003 / 00000410-9    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                  |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br/><b>SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b></p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais<br/><b>DARF</b></p>                                                                                                      | <b>02- PERÍODO DE APURAÇÃO</b>   | 30/09/2010                                       |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b> | 68.760.693/0001-54                               |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>04- CÓDIGO DA RECEITA</b>     | 8301                                             |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>05- NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>  |                                                  |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>01- NOME / TELEFONE</b>       |                                                  |                                                                             |
| CONFED BRASIL. TIRO COM ARCO / 61-32015400                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  | <b>06- DATA DE VENCIMENTO</b>                    | 25/10/2010                                                                  |
| <p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> |                                  | <b>07- VALOR DO PRINCIPAL</b>                    | R\$ 205,90                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | <b>08- VALOR DA MULTA</b>                        | R\$ 0,00                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | <b>09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69</b> | R\$ 0,00                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | <b>10- VALOR TOTAL</b>                           | R\$ 205,90                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                  | <b>11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b><br>CEFIC 15102010 404400300000410 00490884 |

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| <b>Identificação da operação:</b> | PIS        |
| <b>Data de débito:</b>            | 15/10/2010 |
| <b>Data da operação:</b>          | 15/10/2010 |

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Código da operação:</b> | 00490884         |
| <b>Chave de segurança:</b> | 03FM8LY8WFJXNF4Y |

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

TÍTULO DO PROJETO  
 TA 131-10  
 Doc. \_\_\_\_\_  
 Cheque \_\_\_\_\_



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

TÍTULO DO PROJETO  
TA 431-10.  
Doc. \_\_\_\_\_  
Cheque \_\_\_\_\_

| Código | Descrição | Valor Bruto | IRRF   | Laboral | INSS    |          | Total INSS | FGTS     | PIS      | Contrib. Sindical | Contrib. Assistencial | Vale Transporte | Salário Líquido |
|--------|-----------|-------------|--------|---------|---------|----------|------------|----------|----------|-------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
|        |           |             |        |         | Emprego | Patroal  |            |          |          |                   |                       |                 |                 |
| 001    | Operário  | 4.000,00    | 302,50 | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 002    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 003    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 004    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 005    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 006    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 007    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 008    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 009    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 010    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 011    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 012    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 013    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 014    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 015    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 016    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 017    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 018    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 019    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 020    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 021    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 022    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 023    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 024    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  | 300,00  | 1.381,31 | 485,00     | 1.335,00 | 1.300,00 | -                 | -                     | 788,00          | 2.714,27        |
| 025    | Operário  | 4.000,00    | -      | 357,41  |         |          |            |          |          |                   |                       |                 |                 |

| Cód.   | Nome             | Valor Bruto | IRRF   | INSS     |          |          |          | FGTS     | PIS    | Contrib. Sindical | Contrib. Assistencial | Vale Transporte | Salário Líquido |
|--------|------------------|-------------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|-------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
|        |                  |             |        | Laboral  | Empresal | Patronal | Terceiro |          |        |                   |                       |                 |                 |
| 1      | Adriano de Jesus | 3.000,00    | 119,56 | 330,00   | 500,00   | -        | -        | -        | -      | -                 | -                     | -               | 2.550,44        |
| 2      | Adriano de Jesus | 224,72      | -      | 24,71    | 44,64    | -        | -        | -        | -      | -                 | -                     | -               | 200,01          |
| 3      | Adriano de Jesus | 7.519,12    | 5.031  | 3.121,63 | 6.181,55 | 179,2    | 230,94   | 1.141,70 | 247,41 | 34,41             | -                     | -               | 6.677,31        |
| Totais |                  | 10.842,99   | 125,59 | 688,54   | 1.263,49 | 179,2    | 28,84    | 2.443,56 | 247,41 | 34,41             | -                     | -               | 9.457,76        |

[illegible]

Confidencial: Propriedade da The Coca-Cola Company. SCS 04 01, B loc. "B", Sala 900, Edifício Maria a Fátima (6) 3251. 5400 E-mail: cobracao@cobracao.org.br





**CBTARCO**  
COMERCIALIZAÇÃO DE TIPO COM ARCO

TÍTULO DO PROJETO  
TA 131-10

Doc. \_\_\_\_\_

Cheque \_\_\_\_\_

DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social gerada em Setembro de 2010

| Empregados/Autônomos | INSS    |          |           |       | Guia a ser Gerada |           |           |
|----------------------|---------|----------|-----------|-------|-------------------|-----------|-----------|
|                      | Laboral | Patronal | Terceiros | SAT   | INSS              | Terceiros | Total     |
| Diana Santos         | 381,41  | 800,00   | -         | -     | 1.181,41          | -         | 1.181,41  |
| Roberval Santos      | 166,00  | 366,00   | -         | -     | 466,00            | -         | 466,00    |
| Udley Aguiar         | 166,00  | 366,00   | -         | -     | -                 | -         | -         |
| Fábio Pinheiro       | 166,00  | 366,00   | -         | -     | -                 | -         | -         |
| Fernando Mello       | 166,00  | 366,00   | -         | -     | 2.336,00          | -         | 2.336,00  |
| Oger Pinto           | 166,00  | 366,00   | -         | -     | -                 | -         | -         |
| Henrique Campos      | 166,00  | 366,00   | -         | -     | -                 | -         | -         |
| Roberto Oliveira     | 166,00  | 366,00   | -         | -     | 516,60            | -         | 516,60    |
| Marcelo Costa        | 62,57   | 172,19   | 49,93     | 8,39  | 728,39            | 142,92    | 871,00    |
| Ruy Ribeiro          | 143,66  | 319,67   | 92,69     | 16,47 | -                 | -         | -         |
| Heesik Lim           | 381,41  | 1.800,00 | 522,00    | 87,12 | 2.268,53          | 522,00    | 2.790,53  |
| Carlos Fucci         | 57,40   | 188,50   | 48,57     | 8,15  | -                 | -         | -         |
| Adelaine Bisolanga   | 308,04  | 379,37   | 110,02    | 18,38 | 1.793,67          | 329,09    | 2.123,46  |
| Marina D'Amorim      | 323,49  | 500,00   | 171,10    | 28,66 | -                 | -         | -         |
| Carolina Higashi     | 330,00  | 600,00   | -         | -     | 930,00            | -         | 930,00    |
| Edna Maria           | 24,71   | 44,94    | -         | -     | 69,66             | -         | 69,66     |
| Daniela Oliveira     | 319,83  | 618,05   | 179,38    | 39,94 | 962,32            | 479,38    | 1.441,70  |
| Total Geral          |         |          |           |       | 11.240,42         | 1.173,99  | 12.414,41 |

GPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social gerada em Setembro de 2010

PASTA » ENTRADA

Mensagem Nº 10

[Nova Mensagem](#)   [Responder](#)   [Responder a Todos](#)   [Encaminhar](#)   [Enviar para Lixeira](#)   [Voltar à Caixa Postal](#)

[Cabeçalho Completo](#)   [Marcar Mensagem](#)   [Acrescentar a Lista de Endereços](#)   [Bloquear Endereço](#)   [Autorizar Endereço](#)   [Visualizar para Impressão](#)   -- Mover mensagem para --   [10](#)

Data: Mon, 27 Sep 2010 11:10:04 -0300  
 De: "Eliane Lucena" <Eliane.Lucena@cob.org.br>  
 Para: Pierina D'Amico Davagnino <gerente.executiva@cbtarco.org.br>  
 Cc: Sebastián Pereira <Sebastian.Pereira@cob.org.br>, "Romario Miranda" <Romario.Miranda@cob.org.br>, "Elaine Araujo" <Elaine.Araujo@cob.org.br>  
 Assunto: ENC: Cancelamento de TA ou Orientações.

Esta mensagem não foi considerada **spam**, pois o remetente consta na **lista de autorização**.

[Reportar SPAM](#)

Mensagem com caracteres estranhos: [Selecionar](#)

O que é 

Pierina,

*FAZER outro e cancelar.*

Faça a nova solicitação, ainda hoje, com os valores corretos e colocando a observação que esse pedido substitui o de nº TA 104/10, que será objeto de cancelamento e/ou devolução integral, face equívoco no valor solicitado. Não esquecer que como celetista, o técnico terá que entrar na folha de pagamento dos empregados da Confederação, em um centro de custo específico para que gere a folha em separado e as guias de INSS, IRRF e demais para ser objeto da prestação de contas do projeto solicitado que não é o de manutenção da entidade. Já o FGTS, como sai junto, fazer demonstrativo indicando o quanto se refere ao técnico e contabilizando na TA do Projeto de Pagamento do Técnico e o saldo da Guia contabilizando no Projeto de Manutenção da Entidade onde se paga os demais empregados.

Ao Departamento Técnico e Financeiro, pedimos, caso a TA 104/10 ainda não tenha sido paga, que a mesma seja cancelada. Caso já tenha sido paga, que a Confederação devolva o valor através de uma prestação de contas de Devolução integral, com a justificativa para o fato.

Abçs,  
Eliane

-----Mensagem original-----

De: Eliane Lucena  
 Enviada em: segunda-feira, 27 de setembro de 2010 09:11  
 Para: Eliane Lucena  
 Assunto: ENC: Cancelamento de TA ou Orientações.

**TÍTULO DO PROJETO**  
 TA 131-10-104/10  
 Doc. \_\_\_\_\_  
 Cheque \_\_\_\_\_

-----Mensagem original-----

De: Pierina D'Amico Davagnino [mailto:gerente.executiva@cbtarco.org.br]  
 Enviada em: terça-feira, 21 de setembro de 2010 12:27  
 Para: Eliane Lucena; Rubens V. Terra Neto  
 Cc: Sebastián Pereira; Ethel Santos  
 Assunto: Cancelamento de TA ou Orientações.

Eliane,

A TA 104-10 Assessoria Técnica Setembro de 2010 se refere ao pagamento do Sr. LIM HEE-SIK, entretanto o mesmo terá de ser carteira assinada a partir do mês de setembro, uma vez que a sua documentação já se encontra legalizada. Como somente ficamos sabendo hoje e tivemos toda a documentação, foi solicitado os recursos para pagamento como contrato, com um valor fixo

Alem de termos que cancelar o contrato dele vigente temos que mudar os valores da TA, pois o mesmo terá encargos sociais o que devera ultrapassar o valor solicitado na TA 104.

Fico no aguardo de suas orientações.  
Desde já agradeço.

Pierina D'Amico Davagnino  
Gerente Executiva  
CBTARCO  
(++ 5561) 3201 5400

Cabeçalho  
Completo

Marcar  
Mensagem

Acrescentar a  
Lista de  
Endereço

Bloquear  
Endereço

Autorizar  
Endereço

Visualizar  
para  
Impressão

-- Mover mensagem para --

◀ 10 ▶

**Nova Mensagem**

**Responder**

**Responder a Todos**

**Encaminhar**

**Enviar para Lixeira**

**Voltar à Caixa  
Postal**



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 26/10/2010 - 09:46:11

01-RAZÃO SOCIAL/NOME

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

02-CNPJ TELEFONE

(0061) 32015400

03-FPAS

515

04-SIMPLES

1

05-REMUNERAÇÃO

9.000,00

06-QTDE TRABALHADORES

1

07-ALÍQUOTA FGTS

8

08-CÓD RECOLHIMENTO

115

09-ID RECOLHIMENTO

017984-4

10-INSCRIÇÃO/TIPO

68.760.693/0001-54

11-DESCRIÇÃO

09/2010

12-DATA DE VALIDADE

13-DEPOSITO + CONTRIB SOCIAL

720,00

14-ENCARGOS

39,84

759,84

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 27/10/2010\*\*

858800000075 598401791010 027525054865 876069300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 26/10/2010 - 09:46:11

01-RAZÃO SOCIAL/NOME

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

03-FPAS

515

04-SIMPLES

1

05-REMUNERAÇÃO

9.000,00

06-QTDE TRABALHADORES

1

07-ALÍQUOTA FGTS

8

08-CÓD RECOLHIMENTO

115

09-ID RECOLHIMENTO

017984-4

10-INSCRIÇÃO/TIPO

68.760.693/0001-54

11-DESCRIÇÃO

09/2010

12-DATA DE VALIDADE

27/10/2010

13-DEPOSITO + CONTRIB SOCIAL

720,00

14-ENCARGOS

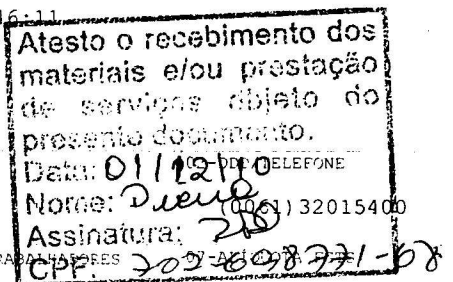
39,84

15-TOTAL A RECOLHER

759,84

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 27/10/2010\*\*

858800000075 598401791010 027525054865 876069300012



TÍTULO DO PROJETO

TA 131-10.

Doc. \_\_\_\_\_

Cheque \_\_\_\_\_

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





2ª Via - Comprovante de recolhimento de FGTS

**Via Internet Banking Caixa****Nome:** CONF BRAS DE TIRO COM ARCO**Conta de débito:** 4044 / 003 / 00000410-9**Representação numérica do código de barras:**

858800000075 598401791010 027525054865 876069300012

**Cód. convênio:** 0179**Data de validade:** 27/10/2010**Competência:** 09/2010**Valor recolhido:** 759,84**Identificação da operação:** FGTS DO LIM**Data da operação:** 26/10/2010**Código da operação:** 00521848**Chave de segurança:** CAY8FG65M62JMYUQ**Operação realizada com sucesso.****Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

TÍTULO DO PROJETO

TA 131-10

Doc. \_\_\_\_\_

Cheque \_\_\_\_\_



2ª Via - Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

|                       |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| <b>Emitente:</b>      | CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO |
| <b>Conta origem:</b>  | 0644 / 003 / 00000422-0         |
| <b>Conta destino:</b> | 4044 / 003 / 00000410-9         |

|                                   |                            |
|-----------------------------------|----------------------------|
| <b>Nome destinatário:</b>         | CONF BRAS DE TIRO COM ARCO |
| <b>Quantidade de vezes:</b>       |                            |
| <b>Valor:</b>                     | R\$ 10,84                  |
| <b>Identificação da operação:</b> | MULTA FGTS DO LIM          |

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>Data de débito:</b>   | 26/10/2010 |
| <b>Data da operação:</b> | 26/10/2010 |

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Código da operação:</b> | 00057199         |
| <b>Chave de segurança:</b> | 294QFEC028W7SMT0 |

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.  
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

TÍTULO DO PROJETO  
TA 131-10  
Doc. \_\_\_\_\_  
Cheque \_\_\_\_\_



## Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 0647 / 003 / 00000422-0

Data: 03/11/2010 - 09:31

TÍTULO DO PROJETO  
TA 431-10  
Doc. \_\_\_\_\_  
Cheque \_\_\_\_\_

## Extrato

| Data Mov.  | Nr. Doc. | Histórico       | Valor    | Saldo      |
|------------|----------|-----------------|----------|------------|
|            | 000000   | SALDO ANTERIOR  | 0,00     | 4.233,47 C |
| 30/09/2010 | 040235   | TRX S/CPMF      | 68,10 D  | 4.165,37 C |
| 30/09/2010 | 042228   | TRX S/CPMF      | 16,77 D  | 4.148,60 C |
| 01/10/2010 | 011154   | DEP D LOT       | 10,00 C  | 4.158,60 C |
| 05/10/2010 | 081726   | TRX S/CPMF      | 12,44 D  | 4.146,16 C |
| 13/10/2010 | 101244   | DEP.DINH.       | 500,00 C | 4.646,16 C |
| 13/10/2010 | 101244   | DEP.DINH.       | 500,00 C | 5.146,16 C |
| 13/10/2010 | 020001   | DOC ELET E      | 295,00 D | 4.851,16 C |
| 13/10/2010 | 020001   | DOC/TEDINTERNET | 7,50 D   | 4.843,66 C |
| 18/10/2010 | 066065   | TRX S/CPMF      | 39,86 D  | 4.803,80 C |
| 25/10/2010 | 115820   | TRX ELETR       | 37,37 D  | 4.766,43 C |
| 25/10/2010 | 107754   | TRX S/CPMF      | 59,00 D  | 4.707,43 C |
| 25/10/2010 | 000034   | MANUT CTA       | 15,00 D  | 4.692,43 C |
| 26/10/2010 | 057199   | TRX S/CPMF      | 39,84 D  | 4.652,59 C |
| 27/10/2010 | 000452   | DEP.DINH.       | 10,00 C  | 4.662,59 C |
| 27/10/2010 | 000939   | DOC ELET E      | 76,40 D  | 4.586,19 C |
| 27/10/2010 | 000939   | DOC/TEDINTERNET | 7,50 D   | 4.578,69 C |
| 28/10/2010 | 050410   | TRX S/CPMF      | 141,98 D | 4.436,71 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104



## Extrato por período

Cliente: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO

Conta: 4044 / 003 / 00000410-9

Data: 01/11/2010 - 08:15

TÍTULO DO PROJETO  
TA 131-10  
Doc. \_\_\_\_\_  
Cheque \_\_\_\_\_

## Extrato

| Data Mov.  | Nr. Doc. | Histórico       | Valor       | Saldo        |
|------------|----------|-----------------|-------------|--------------|
|            | 000000   | SALDO ANTERIOR  | 0,00        | 193.077,37 C |
| 30/09/2010 | 040235   | TRX ELETR       | 68,10 C     | 193.145,47 C |
| 30/09/2010 | 042228   | TRX ELETR       | 16,77 C     | 193.162,24 C |
| 30/09/2010 | 006343   | DOC ELET E      | 240,00 D    | 192.922,24 C |
| 30/09/2010 | 014613   | DOC ELET E      | 130,00 D    | 192.792,24 C |
| 30/09/2010 | 014731   | DOC ELET E      | 150,00 D    | 192.642,24 C |
| 30/09/2010 | 232335   | PAG BLOQTO      | 144,80 D    | 192.497,44 C |
| 30/09/2010 | 044915   | TRX ELETR       | 656,20 D    | 191.841,24 C |
| 30/09/2010 | 049543   | TRX ELETR       | 9.000,00 D  | 182.841,24 C |
| 30/09/2010 | 006343   | DOC/TEDINTERNET | 7,50 D      | 182.833,74 C |
| 30/09/2010 | 014613   | DOC/TEDINTERNET | 7,50 D      | 182.826,24 C |
| 30/09/2010 | 014731   | DOC/TEDINTERNET | 7,50 D      | 182.818,74 C |
| 30/09/2010 | 078670   | D TARCO         | 18,83 D     | 182.799,91 C |
| 01/10/2010 | 004167   | PAG FORNEC      | 2.000,00 C  | 184.799,91 C |
| 01/10/2010 | 004167   | PAG FORNEC      | 17.125,00 C | 201.924,91 C |
| 01/10/2010 | 004167   | PAG FORNEC      | 4.800,00 C  | 206.724,91 C |
| 01/10/2010 | 004167   | PAG FORNEC      | 10.800,00 C | 217.524,91 C |
| 01/10/2010 | 004167   | PAG FORNEC      | 2.000,01 C  | 219.524,92 C |
| 01/10/2010 | 004167   | PAG FORNEC      | 1.000,00 C  | 220.524,92 C |
| 01/10/2010 | 004167   | PAG FORNEC      | 17.290,00 C | 237.814,92 C |
| 01/10/2010 | 004167   | PAG FORNEC      | 2.000,00 C  | 239.814,92 C |
| 01/10/2010 | 004167   | PAG FORNEC      | 12.800,00 C | 252.614,92 C |
| 01/10/2010 | 201300   | DEB LUZ         | 265,06 D    | 252.349,86 C |
| 01/10/2010 | 078670   | T TARCO         | 29,41 D     | 252.320,45 C |
| 04/10/2010 | 004167   | PAG FORNEC      | 2.600,00 C  | 254.920,45 C |
| 04/10/2010 | 014390   | DOC ELET E      | 1.555,60 D  | 253.364,85 C |